



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 74/2013 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.003660/2013-96

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir Planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 1.098.125,95 (um milhão, noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº **2017NE801498**, de **07/08/2018**.





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 24 de Agosto de 2018.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

**ELOI ALVES DA SILVA FILHO**  
Coordenador  
Departamento de Química/CCE/UFES  
SIAPE: 2978970

**WALKIRIO SEIXAS DA COSTA**  
Fiscal

**Walkirio Seixas da Costa**  
Administrativo/UFES  
SIAPE: 1677940

**Prof. Dr. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**  
Diretor do CCE/UFES  
Mat. SIAPE 1172693

**EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
Ordenador de Despesas

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**Sandra Mirian Silva**  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.899.967-56

